



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 22 de outubro de 2013



Série

Número 195

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ

Contrato n.º 242/2013

Alteração ao contrato-programa celebrado a 31 de dezembro de 2012.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Contrato n.º 243/2013

Alteração ao contrato-programa celebrado a 31 de dezembro de 2012.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso n.º 210/2013

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Informática.

Aviso n.º 211/2013

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Informática.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ**Contrato n.º 242/2013**ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA
CELEBRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 886/2013, de 28 de agosto, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município do Porto Moniz, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração à cláusula 4.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 31 de dezembro de 2012, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 63.º conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, a qual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.ª

(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Designação da Obra	N.º contrato - DROC	Classificação orçamental do ano 2012: 04.50.34.06.08.05.03(#)					Termo do período de vigência	Alinea (º)
		Comparticipação financeira máxima da Região						
		Saldo 31/12/2011 (*)	Pagamentos 2012	Anulações 2012	Acréscimos 2012	Saldo 31/12/2012		
Praceta Frente à Igreja do Seixal	7/2011/SRPF	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	31-12-2012	A
Miradouro da Ladeira da Vinha	8/2011/SRPF	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	31-12-2012	B
Caminho Penedo/ Serra D'Água (Seixal)	9/2011/SRPF	87.325,00	0,00	87.325,00	0,00	0,00	31-12-2012	C
Apoio ao projecto do Aquário da Madeira	10/2011/SRPF	835.000,00	0,00	835.000,00	0,00	0,00	31-12-2012	D
Caminho do Estaleiro - Lombinho - Seixal	62/2008/SRPF	31.178,89	30.965,87	213,02	0,00	0,00	31-12-2012	R
Arranjo Urbanístico da Santa - Porto Moniz	63/2008/SRPF	88,25	0,00	88,25	0,00	0,00	31-12-2012	T
Pavimentação do Caminho Agrícola da Fajã Nunes à Santa - Porto Moniz	65/2008/SRPF	416,52	0,00	416,52	0,00	0,00	31-12-2012	V
Arranjo Urbanístico na Eira da Achada com zona de lazer para a população da Ribeira da Janela	66/2008/SRPF	10.037,41	0,00	10.037,41	0,00	0,00	31-12-2012	X
Total		1.164.046,07	30.965,87	1.133.080,20	0,00	0,00		

(*) Resultante de contratos-programa plurianuais e do disposto no artigo 4.º do DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março

(Un.: euros)

2.
3.

Funchal, 29 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, Edegar Valter Castro Correia

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**Contrato n.º 243/2013**ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA
CELEBRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 886/2013, de 28 de agosto, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de São Vicente, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração à cláusula 4.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 31 de dezembro de 2012, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 63.º conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, a qual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.^a
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Designação da Obra	N.º contrato - DROC	Classificação orçamental do ano 2012: 04.50.34.11.08.05.03(##)					Termo do período de vigência	Alínea (#)
		Comparticipação financeira máxima da Região						
		Saldo 31/12/2011 (*)	Pagamentos 2012	Anulações 2012	Acréscimos 2012	Saldo 31/12/2012		
Transferência do Armazém da C.M. para o Parque Empresarial São Vicente	14/2011/SRPF	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	31-12-2012	A
Construção da E.M. entre Feiteiras e Levada do Poio - São Vicente	104/2008/SRPF	319.136,71	281.647,29	37.489,42	0,00	0,00	31-12-2012	Y
Requalificação e Pavimentação da Estrada João Abel de Freitas, entre edifício dos Bombeiros e rotunda do Laranjal - São Vicente	105/2008/SRPF	437.148,55	0,00	437.148,55	0,00	0,00	31-12-2012	Z
Total		866.285,26	281.647,29	584.637,97	0,00	0,00		

(*) Resultante de contratos-programa plurianuais e do disposto no artigo 4.º do DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março

(Un.: euros)

1.
2.

Funchal, 29 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Jorge Orlando César de Jesus Romeira

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso n.º 210/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 15 de outubro de 2013, está aberto procedimento concursal destinado ao procedimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Informática:

- 1 - Cargo Dirigente a prover: Chefe de Divisão de Exploração.
- Área de atuação: As referidas no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 31 de dezembro e no âmbito da missão da estrutura flexível da Direção Regional de Informática, previstas no artigo 2.º do despacho n.º 57/2012, 29 de novembro.
 - Requisitos legais de provimentos: Licenciatura no domínio das ciências dos computadores, tecnologias da informação, redes e telecomunicações e as constantes no art. 3.º-A, do DLR n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo DLR n.º 27/2006/M, de 14 de julho.

c) Perfil pretendido: Experiência na área das atribuições da Divisão de Exploração, previstas no art. 2.º do Despacho n.º 57/2012, de 29 de novembro.

- Apresentação de candidatura: a candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Diretor Regional de Informática.
- Documentos a juntar ao requerimento: O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, cuja falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
 - Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
 - Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - Declaração emitida pelo órgão e serviço onde exercem funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição, cargo, carreira ou categoria e atividade que executa e tempo de serviço, requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/-/M, de 14 de julho.
 - Documentos, comprovativos de ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
 - Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferências para o preenchimento do cargo.

4 - Procedimento concursal:

a) Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são a avaliação curricular e entrevista profissional.

b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Luís Leonardo Catanho José, Diretor Regional de Informática.

Vogais:

- António da Luz Nunes de Castro, Diretor de Serviços de Produção e Ana Isabel Luís Jardim, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos dos Serviços de Apoio e de Coordenação da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Suplentes:

- Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho, Diretora de Serviços de Desenvolvimento e Mário de Ornelas Matias, Diretor de Serviços de Promoção Tecnológica, Normalização e Qualidade.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 18 de outubro de 2013.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso n.º 211/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 19 de outubro de 2013, está aberto procedimento concursal destinado ao procedimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Informática:

1 - Cargo Dirigente a prover: Chefe de Divisão de Projetos.

a) Área de atuação: As referidas no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro e no âmbito da missão da estrutura flexível da Direção Regional de Informática, previstas no artigo 3.º do despacho n.º 57/2012, de 29 de novembro.

b) Requisitos legais de provimentos: Licenciatura no domínio das ciências dos computadores, tecnologias da informação, redes e telecomunicações e as constantes no art. 3.º-A, do DLR n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo DLR n.º 27/2006/M, de 14 de julho.

c) Perfil pretendido: Experiência na área das atribuições da Divisão de Projetos, previstas no art. 3.º do Despacho n.º 57/2012, de 29 de novembro.

2 - Apresentação de candidatura: a candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Diretor Regional de Informática.

3 - Documentos a juntar ao requerimento: O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, cuja falta de qualquer elemento determinará a exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração emitida pelo órgão e serviço onde exercem funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição, cargo, carreira ou categoria e atividade que executa e tempo de serviço, requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/-/M, de 14 de julho.

d) Documentos, comprovativos de ações de formação profissional em que participou, se for o caso;

e) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferências para o preenchimento do cargo.

4 - Procedimento concursal:

a) Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são a avaliação curricular e entrevista profissional.

b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Luís Leonardo Catanho José, Diretor Regional de Informática.

Vogais:

- Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho, Diretora de Serviços de Desenvolvimento e Ana Isabel Luís Jardim, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos dos Serviços de Apoio e de Coordenação da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Suplentes:

- António da Luz Nunes de Castro, Diretor de Serviços de Produção e Simão Pedro Tavares Pereira, Diretor de Serviços de Infraestrutura Tecnológicas em Comunicações.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 18 de outubro de 2013.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)